



LEI Nº 2.312, de 10 de Novembro de 1999.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.000,00 PARA DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI Nº 2.310, DE 22/10/99.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1002.08421882.135 – Contribuição aos CPMs  
3.2.1.1. Transferências Operacionais..... R\$ 17.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com redução da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1002.08421882.044- Oper. e Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 17.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 10 de novembro de 1999.

JOSÉ LIMA GONÇALVES, Prefeito Municipal.